



Manual do Parcelamento de Débitos do MEI

Versão – Outubro/2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ACESSO.....	3
3. FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO	5
3.1 - Pedido de Parcelamento	5
3.2 – Emissão de Parcela	7
3.3 - Consulta Pedidos de Parcelamento	7
3.4 - Desistência do Parcelamento	8
3.5 – Débito Automático.....	9
3.5.1 – Incluir Débito Automático.....	9
3.5.2 – Alteração de Débito Automático	10
3.5.3 – Desativar Débito Automático	11
3.5.4 – Consultar Débito Automático	11

1. INTRODUÇÃO

O aplicativo “Parcelamento – Microempreendedor Individual” é um sistema que permite ao MEI solicitar o parcelamento de todos os débitos apurados no Simei em cobrança na RFB (INSS, ISS e ICMS), em no máximo 60 (sessenta) parcelas.

O aplicativo “Parcelamento Especial – Microempreendedor Individual”, por sua vez, permite solicitar o parcelamento dos débitos apurados no Simei até a competência maio/2016, em no máximo 120 (cento e vinte) parcelas. O prazo para adesão encerrou em 02/10/2017.

Em ambos, o valor mínimo de cada parcela é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

É condição para o parcelamento a apresentação da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), relativa aos respectivos períodos a serem parcelados.

1.2 – Objetivos do Aplicativo

Realizar o parcelamento de débitos apurados no SIMEI, declarados em DASN-SIMEI e que estejam em cobrança na Receita Federal do Brasil.

Emitir DAS de parcelas.

Desistir de parcelamento ativo

Consultar a situação dos pedidos de parcelamento.

Gerir a eventual opção pelo débito automático das parcelas.

1.3 – A Quem se Destina

O aplicativo se destina ao MEI optante pelo SIMEI.

IMPORTANTE

Pessoas jurídicas que se encontrem como não optantes no cadastro do SIMEI, mas que já foram optantes e possuem débitos passíveis de serem parcelados, poderão utilizar o aplicativo.

2. ACESSO

Estão disponíveis duas formas de acesso aos parcelamentos, pelo Portal do Simples Nacional e pelo e-CAC:

2.1 – Portal Simples Nacional

O acesso se dá por meio de Certificado Digital ou Código de Acesso, no endereço eletrônico www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional, no menu “Simei – Serviços > Parcelamento”, “Parcelamento – Microempreendedor Individual”.

O parcelamento pode ser acessado por:

a) Código de acesso gerado no Portal do Simples Nacional:

Para gerar o código de acesso usado no Portal do Simples Nacional, clicar em “Clique Aqui”:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controlAcesso/GeraCodigo.aspx>

b) Certificado digital, que remete ao Portal e-CAC.

2.2 – Portal e-CAC

O acesso pelo e-CAC pode ser feito com código de acesso e senha ou com certificado digital via gov.br:

The screenshot shows the e-CAC login interface. On the left, there is a logo for 'Receita Federal eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO'. Below the logo, there is a section titled 'Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:' with two bullet points: 'a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);' and 'a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital)'. Below this is a blue box with the heading 'ATENÇÃO:' and a warning about data security and user responsibilities. On the right, there are two main panels. The first panel, 'CÓDIGO DE ACESSO', contains input fields for 'CPF/CNPJ', 'CÓDIGO DE ACESSO', and 'SENHA', followed by an 'Avançar' button and a link 'Saiba como gerar o código de acesso'. The second panel, 'ACESSO GOVBR', contains a description of GovBR as a digital identification service, a button 'Entrar com gov.br', and a link 'Saiba mais sobre GOVBR'.

Após clicar em “Entrar com gov.br”, selecione a opção Certificado Digital:

The screenshot shows the 'Acesse sua conta com' screen. It has a title 'Acesse sua conta com' and a section for 'Número do CPF' with a sub-note: 'Caso não lembre se possui uma conta: digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar'. Below this is a text input field labeled 'CPF' with the placeholder 'Digite seu CPF' and a blue 'Avançar' button. Below a horizontal line, there are three options: 'Bancos Credenciados', 'Certificado digital' (which is highlighted with a red box), and 'Certificado digital em nuvem'.

São aceitos certificados digitais nas seguintes condições:

- Certificado digital da própria PJ (e-CNPJ);
- Certificado digital do responsável legal da PJ perante o CNPJ (e-CPF);
- Procuração para o portal e-CAC - Presencial (procuração RFB)

- Procuração para o portal e-CAC - Eletrônica

Na procuração RFB, o contribuinte (outorgante) não tem certificado digital. Deve ser apresentada uma procuração em papel ao atendimento da RFB, que efetua o cadastro para os serviços permitidos.

Na procuração eletrônica, o contribuinte (outorgante) com certificado digital acessa o e-CAC e registra uma procuração.



ATENÇÃO

O código de acesso do e-CAC é diferente do utilizado no Portal do Simples Nacional.

3. FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO

Os aplicativos apresentam as seguintes funcionalidades:

- Pedido de Parcelamento;
- Emissão de Parcela;
- Consulta Pedidos de Parcelamento;
- Desistência do Parcelamento;
- Débito Automático.



3.1 - Pedido de Parcelamento

Esta função permite ao contribuinte solicitar o parcelamento de débitos do MEI.

O aplicativo questiona se o contribuinte deseja parcelar os débitos não exigíveis, para fins de contagem da carência para obtenção de benefícios previdenciários, considerando o disposto no § 15 do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:



O contribuinte deve conferir os débitos listados, e, em caso de divergência, procurar a unidade da RFB de sua jurisdição. Para prosseguir com o pedido de parcelamento, clique em “Continuar”.

> Pedido de Parcelamento ⏪ Voltar

Nome Empresarial:
CNPJ

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
06/2016	20/07/2016		R\$ 45,00	R\$ 59,06
07/2016	22/08/2016		R\$ 45,00	R\$ 58,52
08/2016	20/09/2016		R\$ 45,00	R\$ 58,01
09/2016	20/10/2016		R\$ 45,00	R\$ 57,54
10/2016	21/11/2016		R\$ 45,00	R\$ 57,07
11/2016	20/12/2016		R\$ 45,00	R\$ 56,57
12/2016	20/01/2017		R\$ 45,00	R\$ 56,08

Valor total consolidado: R\$ 402,85

Número de parcelas: 8

Valor da primeira parcela: R\$ 50,36

Importante: Os débitos acima relacionados são os existentes neste momento nos sistemas de cobrança da RFB. Em caso de divergência, procurar a Unidade da RFB de sua jurisdição.

[Retornar](#) [Continuar](#)

É importante conferir atentamente as seguintes informações: valor consolidado, número de parcelas e valor da 1ª (primeira) parcela, conforme mensagem abaixo:

> Pedido de Parcelamento ⏪ Voltar

IMPORTANTE: Antes de confirmar o pedido de parcelamento, confira atentamente as informações a seguir:

Nome Empresarial:
CNPJ

Valor total consolidado: R\$ 402,85

Número de parcelas: 8

Valor da primeira parcela: R\$ 50,36

ATENÇÃO:

A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

[Retornar](#) [Concluir](#)

Para confirmar o pedido de parcelamento, clique em “Concluir”. Ao final, o aplicativo emitirá o Recibo de Adesão ao Parcelamento.

Valor total parcelado: R\$ 5.004,64

Número de parcelas: 100

Valor da primeira parcela: R\$ 50,05

Prazo para pagamento da primeira parcela: 20/06/2017

IMPORTANTE: A concessão do parcelamento especial está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento especial será considerado sem efeito.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/06/2017 às 12:36:16 (horário de Brasília).
Recibo: fN1XGL8pfmZ54NIUM6ZYT67yuZf36M
Efetuado com Código de Acesso
CPF : ██████████

[Retornar](#) [Imprimir Recibo](#) [Imprimir DAS](#)

O recibo de adesão pode ser impresso clicando no botão “Imprimir Recibo”.

Para gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) da 1ª (primeira) parcela, clique em "Imprimir DAS".



IMPORTANTE!

O parcelamento somente será validado se houver o pagamento tempestivo da 1ª (primeira) parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado **até a data do vencimento**, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

3.2 – Emissão de Parcela

Esta funcionalidade permite ao contribuinte emitir DAS do parcelamento, para a parcela do mês corrente e parcela(s) em atraso.

Mensalmente, após o dia 10 do mês, será disponibilizado o documento para pagamento da parcela do mês corrente.

As parcelas em atraso também serão listadas, e ficarão disponíveis para impressão.

Parcelas disponíveis para impressão

Parcela	Data do pedido	Vencimento	Valor
06/2017	16/06/2017	20/06/2017	R\$ 50,05

Há um pedido de parcelamento especial para o contribuinte com primeira parcela ainda não vencida. Mensalmente, após a confirmação do pagamento da primeira parcela, estarão disponíveis os documentos para pagamento das demais.
Selecione "continuar" para reimprimir o documento de arrecadação da primeira parcela.

[Retornar](#) [Continuar](#)

3.3 - Consulta Pedidos de Parcelamento

Neste item, o contribuinte poderá consultar os pedidos de parcelamento, a situação atual e a data da situação.

> Consulta Pedidos de Parcelamento [Voitar](#)

Nome Empresarial:
CNPJ:

Selecione o pedido para ver seus detalhes

Pedidos do Contribuinte				
Número	Data do pedido	Situação	Data da situação	Observação
1	16/06/2017	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela	16/06/2017	

[Retornar](#)

Clique sobre o pedido de parcelamento para consultar o detalhamento:

> Consulta Pedidos de Parcelamento [Voltar](#)

Nome Empresarial:
CNPJ:

Selecione o pedido ou a consolidação para ver seus detalhes.

Pedido do Contribuinte				
Número	Data do pedido	Situação	Data da situação	Observação
1	16/06/2017	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela	16/06/2017	

Consolidação original				
Valor total consolidado	Quantidade de parcelas	Parcela básica	Data da consolidação	
R\$ 402,85	8	R\$ 50,36	16/06/2017 14:55	

[Retornar](#)

Nesta tela:

- Clique sobre o pedido de parcelamento para exibir o recibo de adesão ao parcelamento;
- Clique sobre a consolidação para detalhar os débitos incluídos no parcelamento.

3.4 - Desistência do Parcelamento

Esta funcionalidade permite ao contribuinte desistir do parcelamento solicitado, seja um pedido validado (após comprovação do pagamento da 1ª parcela) ou um pedido não validado (que ainda está aguardando o pagamento da 1ª parcela).

> Desistência de Parcelamento [Voltar](#)

Nome Empresarial:
CNPJ:

Pedido em situação ativa passível de desistência.

Pedido do Contribuinte		
Número	Data do pedido	Situação
3	16/06/2017	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela

[Retornar](#) [Desistir](#)

Para prosseguir, clique em “Desistir”.

> Desistência de Parcelamento [Voltar](#)

Nome Empresarial:
CNPJ:

Pedido do Contribuinte			
Número	Data do pedido	Situação	Data da situação
3	16/06/2017	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela	16/06/2017

A confirmação da desistência encerrará o parcelamento. Confirma a desistência do parcelamento?

[Sim](#) [Não](#)

Para confirmar a desistência do parcelamento, clique em “Sim”.

IMPORTANTE

A desistência encerra o parcelamento. Os débitos não regularizados terão prosseguimento na cobrança e envio para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU).

3.5 – Débito Automático

Esta funcionalidade permite que o pagamento das parcelas do parcelamento seja feito por débito automático.

Ao selecionar essa opção, aparecerão quatro opções disponíveis: incluir débito automático, alterar débito automático, desativar débitos automático e consultar débito automático.

IMPORTANTE

Para fazer o débito automático é necessário que o parcelamento já esteja validado, com o pagamento da primeira parcela, então, o MEI deve pagar, normalmente, a primeira parcela, aguardar alguns dias para a situação do parcelamento ser atualizada para "em parcelamento" para depois fazer a opção pelo débito automático.

3.5.1 – Incluir Débito Automático

Nessa opção, o contribuinte deverá selecionar, dentre os bancos cadastrados, o banco que será utilizado para realizar o débito automático. Será necessário também informar agência e conta. O titular da conta pode ser tanto o CNPJ do MEI quanto o CPF do responsável. O preenchimento do telefone não é obrigatório.

> Inclusão de débito automático

Dados do contribuinte
Nome Empresarial: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

* Campos obrigatórios

Informe os dados bancários do CNPJ ou do CPF responsável pelo CNPJ acima.

Banco *
Selecione um banco

Agência * Conta com DV *

Indique o titular da conta informada: *

[REDACTED]
 [REDACTED]

Telefone Celular

Após a inclusão, será apresentada uma tela de confirmação para que o contribuinte possa verificar a adequação dos dados informados.

> Inclusão de débito automático

Dados do contribuinte

Nome Empresarial: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Confirma a opção pelo débito automático DAS com as informações seguintes?

Banco

Banco do Brasil S/A

Agência

[REDACTED]

Conta

[REDACTED]

Titular da conta

[REDACTED]

Telefone celular

[REDACTED]

Sim

Não

Após a confirmação das informações, aparecerá mensagem informativa do sucesso da inclusão.

> Inclusão de débito automático

Dados do contribuinte

Nome Empresarial: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Inclusão do débito automático realizada com sucesso.

Atenção

- 1 - A responsabilidade por confirmar a realização do débito é do contribuinte.
- 2 - A opção pelo débito automático é válida até que o contribuinte faça a desativação.
- 3 - O primeiro débito será realizado para o DAS do mês **08/2018**, com vencimento no último dia útil do mês.
- 4 - As desativações realizadas até 10 dias antes do vencimento serão válidas para o mesmo mês.

Voltar

3.5.2 – Alteração de Débito Automático

Essa opção poderá ser utilizada quando o contribuinte desejar mudar os dados da sua conta ou alterar alguma informação pertinente ao débito automático.

> Alteração de débito automático

Dados do contribuinte

Nome Empresarial: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

* Campos obrigatórios

Informe os dados bancários do CNPJ ou do CPF responsável pelo CNPJ acima.

Banco *

001 - Banco do Brasil S/A

Agência *

[REDACTED]

Conta com DV *

[REDACTED]

Indique o titular da conta informada: *

C [REDACTED]

* [REDACTED]

Telefone Celular

[REDACTED]

Alterar

Cancelar

3.5.3 – Desativar Débito Automático

No caso de o contribuinte desejar não efetuar mais os pagamentos via débito automático, deverá acessar essa opção e clicar em “Sim” para confirmar a desativação.

> Desativação de débito automático

Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Dados bancários do responsável pelo CNPJ acima.

Banco

001 - Banco do Brasil S/A

Agência

[REDACTED]

Conta

[REDACTED]

Titular da conta

[REDACTED]

Data da inclusão

[REDACTED]

Confirma a desativação?

Sim

Voltar

3.5.4 – Consultar Débito Automático

Essa função será utilizada para o contribuinte consultar a sua opção de débito automático.